



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Democracia e Respeito"  
Gabinete do Vereador Alexandre da Comunidade

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 293/2023  
Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_  
DATA: 17 / 02 / 2023  
HORA: 12 /HS 50 /MIN  
ASSINATURA: [assinatura]

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2023, DE 20 de Fevereiro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

[assinatura]  
Pedro Alexandre Lima do Nascimento  
CPF: 059.049.023-01  
Vereador-PDT

Pedro Alexandre Lima do Nascimento  
Vereador  
CPF: 059.049.023-01

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 293/2023  
DATA: 17 / 02 / 2023  
HORA: 12 /HS 50 /MIN.  
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Democracia e Respeito"  
Gabinete do Vereador Alexandre da Comunidade

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, *Pedro Alexandre lima do Nascimento*, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de Fevereiro/2023* conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de Fevereiro de 2023.

---

**Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES**  
*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 293/2023  
DATA: 17/02/2023  
HORA: 12 /HS 30 /MIN.  
RUBRICA: [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**“Democracia e Respeito”**  
**Gabinete do Vereador ALEXANDRE DA COMUNIDADE**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES**  
**INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR**  
**RELATÓRIO**

<b>VEREADOR: Pedro Alexandre lima do Nascimento PERÍODO: Fevereiro DE 2023</b>				
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
20/02/2023	IZABELA PRAZERES DO VALE	BAIRRO CIDADE NOVA , RUA VINTE E QUATRO, NUMERO 187 TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
20/02/2023	CLAUDIO DOS REIS SOUZA	Residente e domiciliado na av 3, quadra o, casa 70, Bairro; novo Tempo, TIMON-MA.	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
			TOTAL	R\$ 5.000.00

Verba Indenizatória de **R\$5.000.00(CINCO MIL REAIS)** referente ao Mês Fevereiro /2023, perfazendo o total de **R\$ 5.000.00(CINCO MIL REAIS)** SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 20 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 293/2023  
DATA: 17/10/2023  
HORA: 12:50 MIN.  
RUBRICA:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

**Contratante** Pedro Alexandre Lima do Nascimento, inscrita no CPF nº 059.049.023-01, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Parque Alvorada Nº 115, Bairro: Parque Alvorada, CEP: 65633140 Timon - MA.

**Contratado:** CLAUDIO DOS REIS SOUZA, brasileira, SOLTEIRO, inscrito no CPF nº 740.272.983.49 residente e domiciliado na av 3, quadra o, casa 70, Bairro; novo Tempo, TIMON-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de NUTRICIONISTA, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de MOTORISTA.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: imprensa com divulgação no blog que supram as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS ).

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 293/2023  
DATA: 17/10/2023  
HORA: 12 /HS 50 /MIN.  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLAUSULA 9ª:** O Contrato será de acordo com as divulgações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de Fevereiro de 2023

*Pedro Alexandre Lima do Nascimento*  
CPF: 059.049.023-01  
Vereador-PDT

CONTRATANTE

*Claudio de Ruy Sousa*  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 2931/2023  
DATA: 17/02/2023  
HORA: 12 /HS 30 /MIN.  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOGADO

**Contratante** Pedro Alexandre Lima do Nascimento, inscrita no CPF nº 059.049.023-01, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Parque Alvorada Nº 115, Bairro: Parque Alvorada, CEP: 65633140 Timon - MA.

**Contratado:** IZABELA PRAZERES DO VALE, Brasileira, SOLTEIRA, ADVOGADA, inscrito no CPF nº 072.252.013-10. OAB/PI 21.343. Residente e NA Rua 24, Numero187, cidade Nova, Timon MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Advogada

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona rural com princípios de suprir as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 293/2023  
DATA: 17/10/2023  
HORA: 12 HRS 30 /MIN.  
RUBRICA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência de 30 dias

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de Fevereiro de 2023.

*Pedro Alexandre Lima do Nascimento*

CPF: 059.049.023-01

Vereador-PDT

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 293/2023

DATA: 17/02/2023

HORA: 12 /HS 50 /MIN.

RUBRICA: *[assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF  
Rua Coronel Falcão, nº 393,  
centro - Timon - MA - CEP:  
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:  
10518600

Código de Verificação:  
JHCM-XYXR

Data de Emissão:  
16/02/23 11:06



### NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:  
TRIBUTÁVEL

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **CLAUDIO DOS REIS SOUZA**  
Endereço Completo: **AV 03 70 - BAIRRO NOVO TEMPO - CEP:65.630-000**  
Cidade-UF: **TIMON-MA**  
Telefone: **9999999999**  
Email: **XX@XX.COM**

CPF/CNPJ: **740.272.983-49**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO**  
Endereço Completo: **RUA JOSE ODECIO TEOFILO SILVA, N° 115 - PARQUE ALVORADA - CEP: 65633140 TIMON-MA**  
Email: **XX@XX.COM**

CPF/CNPJ: **059.049.023-01**

Telefone: **9999999999**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU**  
Atividade:

**MOTORISTA**

### VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$125,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$2.500,00</b>

### OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: JHCM-XYXR Emitida em: 16/06/2023 às 12:02

Recebi do prestador CLAUDIO DOS REIS SOUZA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 293/2023

DATA: 17/02/2023

HORA: 12 HRS 50 MIN.

RUBRICA: [assinatura]





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF  
Rua Coronel Falcão, nº 393,  
centro - Timon - MA - CEP:  
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518599

Código de Verificação:

OPBF-XWZR

Data de Emissão:

16/02/23 11:04



**NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e**

Tributação:

TRIBUTÁVEL

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **Isabela Prazeres do Vale**  
Endereço Completo: **RUA 24 187 - BAIRRO CIDADE NOVA - CEP:65.633-662**  
Cidade-UF: **TIMON-MA**  
Telefone: **8699591073**  
Email: **XX@XX.COM**

CPF/CNPJ: **072.252.013-10**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO**  
Endereço Completo: **RUA JOSE ODECIO TEOFILO SILVA, Nº 115 - PARQUE ALVORADA - CEP: 65633140 TIMON-MA**  
Email: **XX@XX.COM**

CPF/CNPJ: **059.049.023-01**

Telefone: **9999999999**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1714-ADVOCACIA.**

Atividade:

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

### VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$125,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$2.500,00</b>

### OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: OPBF-XWZR Emitida em: 16/04/2023 às 12:02

Recebi do prestador Isabela Prazeres do Vale os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 293/2023

DATA: 17/02/2023

HORA: 12 HS 50 MIN.

RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Democracia e Respeito"  
Gabinete do Vereador Alexandre da Comunidade

RECIBO

R\$5.000

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de Fevereiro/2023* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA, 20 de Fevereiro de 2023.

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

*Pedro Alexandre Lima do Nascimento*  
Vereador  
CPF: 059.049.023-01  
Vereador-PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 293/2023  
DATA: 12/02/2023  
HORA: 12 /HS 30 /MIN.  
RUBRICA: *[assinatura]*

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:53  
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2023

NR. DOCUMENTO 555.605.000.008.167

VALOR TOTAL 5.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRO A L NASCIMENTO

AGENCIA: 5605-7 CONTA: 8.167-1

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR.AUTENTICACAO 4.A1E.C6A.609.86E.CE4